

REQUERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA FEIRAS LIVRES

PARA: PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ADRIANE LOPES

Segundo a:

A Lei n. 6.374, de 17 de dezembro de 2019, instituiu o Conselho Municipal das Feiras Livres em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Compete ao Conselho Municipal das Feiras Livres de Campo Grande - MS:

I – formular, juntamente com a Administração Municipal, planos, programas e projetos de expansão das Feiras Livres, bem como acompanhar sua implementação;

II – articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas visando ao aperfeiçoamento dos profissionais das Feiras Livres;

III – articular-se com o órgão municipal responsável pelo estabelecimento de normas e atribuições a fim de acompanhar as ações decorrentes do Poder de Polícia Administrativa;

IV – propor a adoção de normas e padrões de qualidade a serem adotadas nas Feiras Livres;

V – analisar os locais destinados às Feiras Livres e propor as modificações necessárias para racionalizar e melhorar o atendimento ao público;

VI – propor ao Poder Executivo Municipal a melhoria das Feiras Livres;

Neste sentido, diante dos problemas que os feirantes cadastrados vem enfrentando, a presidência do referido CONSELHO vem, mui respeitosamente, requerer junto a Vossa Excelência que se crie uma JUNTA DE CONCILIAÇÃO com a participação de representantes das secretarias SEMADUR, SEFIN e SIDAGRO, com a responsabilidade administrativa para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1- Suspensão das cobranças das inscrições de feiras que não existem mais:
Baixa nas inscrições inativas
- 2- Cadastro Único para feirantes
- 3- Novo cadastramento para todos os feirantes
- 4- Estudar a possibilidade de um REFIS ESPECIAL PARA FEIRANTES

Certo de sua atenção para o atendimento destas justas reivindicações, desde já agradecemos,

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS FEIRANTES